



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 023/2021_2025

Assunto: Mercado de Sangalhos – Orientações de Gestão.

O Executivo da Junta de Freguesia, está a promover melhoramentos no modelo de gestão do mercado, desde o início do presente ano.

Em linha com o regulamento em vigor, e no sentido de tomarmos melhores decisões relativas à operação no mercado, no que diz respeito à utilização das lojas, espaço de terrado, utilização das estruturas de apoio disponíveis, e melhor capacite as áreas de circulação.

Desta forma, entendemos que para uma maior equidade com todos os operadores na operação do mercado, **devem ser respeitadas as seguintes orientações:**

1. Anualmente, todos os operadores devem manifestar o seu interesse em manter o interesse na loja e/ou espaço de terrado, numa iniciativa que terá a sua origem, num procedimento da responsabilidade da Junta de Freguesia.
2. A utilização das estruturas de apoio à operação de venda, conhecidas por mesas de apoio, está condicionada à disponibilidade e reserva mediante solicitação, podendo esta junta limitar a cedência destas estruturas, após rateio por todos os interessados.
3. Não pode haver de forma alguma, a cativação deste tipo de estruturas por qualquer um dos operadores.
4. A utilização das estruturas de apoio à operação de venda, está condicionada à área específica prevista na planta em anexo. Não são permitidas alterações à sua localização, salvo autorização expressa emitida pela Junta de Freguesia.
5. A utilização das estruturas de apoio à operação de venda nas lojas, está condicionada à sua disponibilidade e reserva mediante solicitação, e não pode ultrapassar a disponibilidade de uma mesa por loja.
6. Uma vez que estas estruturas são limitadas, e estão condicionadas à utilização por parte dos operadores de terrado, apenas serão disponibilizadas, se em número superior à expectativa e solicitação dos operadores, tendo em atenção a antiguidade dos operadores das lojas no mercado.

7. Não pode haver de forma alguma, a cativação deste tipo de estruturas por qualquer um dos operadores das lojas no mercado.
8. Os pagamentos dos valores referentes aos espaços de loja, terrado/estrutura de apoio (e em vigor até à data) devem ser liquidados, por um dos seguintes meios:
 - Transferência bancária
 - Através de terminal de TPA / MB.
 - Em numerário.

Queremos desta forma, melhorar e cuidar bem do nosso Mercado de Sangalhos, e com estas medidas promover uma co-habitabilidade entre todos, com a colaboração de todos, no cumprimento do dever de assiduidade; na gestão e acomodação dos lixos que resultam da atividade de mercado; e no pagamento das taxas devidas, porque só assim, nós Junta de Freguesia conseguimos melhorar as questões que se levantam diariamente.

A colaboração de todos, é fundamental, bem como o total empenho deste executivo na gestão do nosso mercado.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo.

Sangalhos, 28 de Março de 2022



O Presidente da Junta,





JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 05 de Abril a **Proposta 023/2021_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 28 de Março de 2022

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador
António Santos
Almeida